



Gabinete  
do **Prefeito**

RECEBI - 11/05/2023  
*B. Araújo*

MENSAGEM Nº. 17, DE 11 DE MAIO DE 2023.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

O Poder Executivo encaminha, para a apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei anexo que **“Reajusta o piso salarial profissional nacional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, em conformidade com o disposto na Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023 e dá outras providências”**.

O piso salarial nacional dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias foi fixado tendo como parâmetro o salário mínimo, sendo o piso dessas categorias estabelecido em dois salários mínimos.

Dessa forma, considerando que em 1º de maio de 2023 o Governo Federal reajustou o salário mínimo através da Medida Provisória nº 1.172, mister o reajuste do piso das categorias em comento, adequando-se ao novel numerário estabelecido pela União Federal, devendo passar, portanto, para o montante de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta).

Nesse sentir, o Poder Executivo envia este Projeto de Lei para o fim especial de adequar o piso das referidas categorias ao novo salário mínimo, a fim de não haver prejuízo aos Agentes de Endemias e Agentes de Saúde desta Urbe.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o alto grau de prioridade à sua aprovação, pelo que contamos com a honrosa participação dos Nobres Edis na apreciação e aprovação da presente matéria.

Assim, contamos com a honrosa participação dos Nobres Edis dessa Casa de Leis na apreciação e aprovação da presente matéria, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Cientes de contarmos com o apoio dos demais vereadores que compõem esta Casa, reiteramos a todos, votos de estima e elevada consideração.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO (CE), em 11 de maio de 2023.**

**Antonio Soares Saraiva Junior  
Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº. 17, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

**“Reajusta o piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias em conformidade com o disposto na Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023 e dá outras providências”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 56 e art. 62, ambos da Lei Orgânica Municipal nº. 878, de 02 de dezembro de 2008, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reajustado o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, passando para o valor de R\$ 2.640,00 (Dois Mil, Seiscentos e Quarenta reais) mensais para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, que correspondem a 02 (dois) salários mínimos, tendo em vista o novo salário mínimo estabelecido pelo Governo Federal, por meio da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO (CE), EM 11 DE MAIO DE 2023.**



**Antônio Soares Saraiva Junior**  
Prefeito Municipal

